



Resolução Conjunta SEMA/IMAP-MS nº 004, de 05 de setembro de 2003.

Implanta o Manual de Licenciamento Ambiental no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e do Instituto de Meio Ambiente Pantanal.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e o Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente - Pantanal no uso das suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos relacionados à emissão de Licenças e Autorizações Ambientais, visando dar maior agilidade e eficiência no trato da coisa pública, refletindo nos serviços prestados à comunidade,

R E S O L V E M:

Art. 1º Implantar, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e de sua vinculada, Instituto de Meio Ambiente Pantanal, o Manual de Licenciamento Ambiental.

Art. 2º O Manual de que trata o artigo anterior fica implantado em fase experimental pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 3º A Comissão Técnica Permanente designada pela Portaria “P” INSTITUTO PANTANAL Nº 061/03, de 17 de julho de 2003, revisará o Manual de Licenciamento Ambiental durante a fase de implantação experimental.

Art. 4º O Manual de Licenciamento Ambiental será devidamente publicado em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, após a fase de implantação experimental e revisão final.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 05 de setembro de 2003.

MARCIO ANTONIO PORTOCARRERO
Secretário de Estado de Meio Ambiente

MANOEL DO CARMO VITÓRIO
Diretor Presidente IMAP